

Deliberação n.º 42/Eleições Municipais/2020

Plenário de 18 de setembro de 2020

Assunto: Queixa do PAICV contra Membro da CRE dos Mosteiros

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) recebeu uma queixa do PAICV – Conselho do Sector dos Mosteiros, com registo de entrada n.º 344/2020.

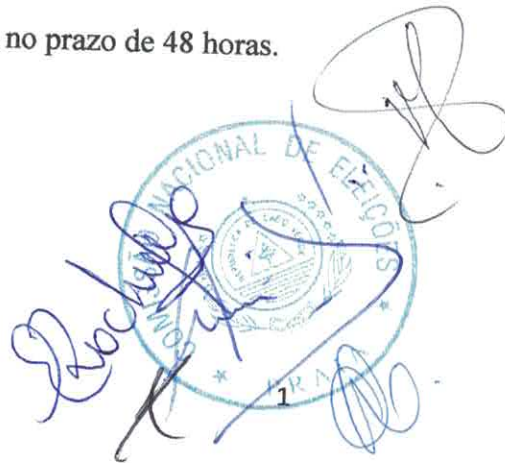
A queixa é apresentada contra o Senhor Adair Alves Martins “*mcp «Daicthi», membro efetivo da CRE - Mosteiros, com residência fixa em Ribeira do Ilhéu, por violação de vários princípios da administração eleitoral*”.

Na queixa são apresentados vários atos praticados pelo Senhor Adair Alves Martins, que segundo o queixoso “*violam escandalosamente os deveres de neutralidade e imparcialidade consagrados no artigo 290º do Código Eleitoral, e constituem circunstância agravante geral, conforme o artigo 273º c) da mesma Lei.*”

Termina a queixa, requerendo a final que “*preventivamente sejam tomadas medidas condizentes de modo que o mesmo seja imediatamente afastado das funções que exerce, em nome da transparência, sendo ainda incompatível, a condição de membro da CRE e assumido ativista político-partidário, sem prejuízo do caso vier a ser relegado às instâncias competentes para averiguação de responsabilidade civil e criminal do acusado.*”

Analisada a queixa, e ouvidos os representantes dos Partidos Políticos presentes, a CNE deliberou, por unanimidade dos membros, o seguinte:

Notificar o Senhor Adair Alves Martins para responder, querendo, no prazo de 48 horas.



1



Comissão
Nacional de Eleições

Os Membros da CNE,



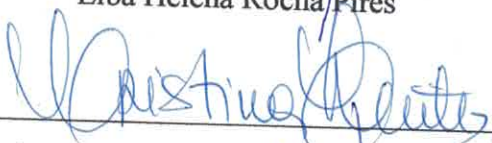
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



Arlindo Tavares Pereira